



## Regulamento da Campanha “QUEM INDICA, AMIGO É!”:

### 1. A Campanha:

A Campanha “QUEM INDICA, AMIGO É!” tem o objetivo de premiar os alunos que indicarem, espontaneamente, amigos para estudarem no Colégio Alternativo.

Para ter direito à premiação, o aluno matriculado deverá indicar novos alunos para efetuar a matrícula e, após a efetivação, bem como, o pagamento da 1ª parcela da mensalidade, o aluno, que fez a indicação, e o estudante indicado serão premiados conforme o item 2 do regulamento.

### 2. Da premiação:

- As premiações da campanha serão atribuídas ao aluno indicador (que fez a indicação) e ao aluno indicado (que efetuou a matrícula mediante à indicação);
- O aluno indicador receberá seu prêmio quando o aluno indicado efetivar a matrícula e realizar o pagamento da 1ª parcela;
- O aluno indicador poderá indicar quantos estudantes desejar, sendo que a premiação corresponderá ao número de alunos indicados, ou seja, o desconto será cumulativo.

**IMPORTANTE:** Vale ressaltar que, para o aluno indicador ter direito aos prêmios, será necessário que os alunos indicados tenham efetivado a matrícula e tenham realizado o pagamento da mensalidade referente à primeira parcela do ano letivo de 2022.

#### a) Dos Prêmios:

- **O aluno indicador receberá:**
  - Desconto de 20% em uma parcela da mensalidade do ano de 2022, para cada aluno indicado e devidamente matriculado;
  - 1 Cupom para concorrer no sorteio de um iPhone SE (tela de 4,7 polegadas e memória de 64 GB).
- **O aluno indicado receberá:**



- 20% de desconto em uma parcela da mensalidade do ano letivo de 2022;
- 1 Cupom para concorrer no sorteio de um iPhone SE.

- O sorteio do Iphone SE será realizado no dia 14 de março de 2022, na secretaria do Colégio Alternativo.
- O Prêmio é um benefício dos participantes da promoção, sendo pessoal e intransferível, não podendo ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.

### 3. Período da Campanha:

A campanha tem início no dia 13 de dezembro de 2021 e término no dia 10 de março de 2022, podendo ser prorrogada a critério da direção.

### 4. Processo de Indicação:

Poderá participar da campanha:

- O aluno que estiver efetivamente matriculado, sendo esse considerado um aluno indicador.
- São considerados alunos indicados: todos os alunos originários de indicações de alunos efetivamente matriculados na instituição no ano letivo de 2022, nos termos desse regulamento.

Para o controle das indicações, serão consideradas válidas apenas as indicações que atenderem aos seguintes requisitos:

- Preenchimento do Formulário Online de Indicação:** O formulário deverá ser preenchido pelo aluno ou responsável no formulário <https://alternativo.indicacaodeamigos.com.br/>, contendo os dados do aluno que fez a indicação (ALUNO INDICADOR) e os dados do novo aluno (ALUNO INDICADO) para estudar no colégio.
- Realização do pagamento da primeira mensalidade do ano letivo de 2022:** O aluno será considerado um aluno indicado após a efetivação da sua matrícula no ano letivo de 2022 e da realização do pagamento da primeira mensalidade do ano vigente.

**ATENÇÃO:**



- Filhos de professores ou funcionários do Colégio Alternativo e da Unicesumar não poderão participar da campanha como alunos indicadores ou serem indicados como alunos novos, devido à campanha paralela de indicação entre as instituições.
- São considerados ALUNOS NOVOS, aqueles que nunca estabeleceram vínculo educacional com o Colégio Alternativo e/ou estão afastadas por no mínimo 2 (dois) anos da instituição.

## 5. Condições de Participação:

A participação na campanha é destinada a qualquer aluno regularmente matriculado no Colégio Alternativo, no ano letivo de 2022, em qualquer segmento, com exceção dos casos mencionados anteriormente.

A participação na Campanha é voluntária e gratuita.

É de inteira responsabilidade do participante que quiser divulgar, por meio de redes sociais, tais como: Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter ou qualquer outro meio de comunicação, "online" ou "offline", as informações referentes à Campanha.

Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o participante será automaticamente excluído da promoção, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesse Regulamento também acarretará na desclassificação imediata.

Dúvidas acerca dessa campanha poderão ser direcionadas para o Setor de Relacionamento por meio dos telefones 3520 – 3300 e (66) 9 8437-8601.

Com a participação nessa campanha, os responsáveis concordam em ceder ao Colégio Alternativo, gratuitamente, o direito de uso do nome e imagem de seu filho em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a essa campanha.

Todas as questões não previstas nesse regulamento serão julgadas e decididas pela direção do Colégio, cuja decisão é soberana e irrecorrível, uma vez que essa campanha se restringe a uma promoção interna e disponibilizada por mera liberalidade do colégio.

A simples participação nessa Promoção implicará na expressa aceitação de todas as suas condições estabelecidas nesse Regulamento.